

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão: MUNICÍPIO DE BELMONTE</b>	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Responsável pela Demanda: MAICON BONET</b>	
<b>E-mail: ADMINISTRACAO@BELMONTE.SC.GOV.BR</b>	<b>Telefone: 3625-0066</b>
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação:</b>  A necessidade de revitalizar e construir novos espaços no <b>GINÁSIO COMUNITÁRIO DA LINHA PEPERI</b> dá-se considerando diversos fatores que impactam diretamente a qualidade de vida e o desenvolvimento comunitário, como por exemplo o desgaste natural em sua estrutura, comprometendo não apenas a estética, mas também a segurança dos frequentadores. A reforma proposta visa a restauração, manutenção e conservação do ginásio, garantindo um ambiente seguro e duradouro para todos. O ginásio é um ponto de encontro crucial para a comunidade, onde laços são fortalecidos e novas amizades são formadas. A revitalização do espaço contribuirá para fortalecer o espírito comunitário, proporcionando um local agradável e acolhedor para os encontros regulares e eventos especiais. Também será executada a construção de churrasqueiras, forma com ampliação da cozinha e banheiros, onde os mesmos terão toda a acessibilidade necessária para atender as normas e proporcionar conforto para as pessoas com mobilidade de locomoção reduzida. Com uma estrutura renovada, o ginásio se tornará um local mais atrativo para sediar eventos culturais, esportivos e sociais, promovendo a integração entre os moradores e proporcionando oportunidades de entretenimento e aprendizado para todos.	
<b>2. Quantidade de serviço a ser contratada:</b> Mão de obra e fornecimento de material para execução da reforma e ampliação do GINÁSIO COMUNITÁRIO DA LINHA PEPERI, com quantidade de itens e serviço especificada em planilha orçamentária, com metragem quadrada de reforma e ampliação e valores melhores detalhados em Termo de Referência e Edital de Licitação.	
<b>3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a execução do serviço:</b> Em até 3 dias úteis após emissão da ordem de serviço.	
<b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>  <b>RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI</b>	
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise da conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.  Belmonte/SC, 06 de setembro de 2024.  <hr/> <b>MAICON BONET</b> <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	